



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 090, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 355.988,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 355.988,11** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de Arrecadação referente ao PROCAD e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 355.988,11** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 090/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.30.00	372	1.660.0000.0010	15.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.39.00	373	1.660.0000.0010	97.884,41	
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	381	1.660.0000.0003	9.220,50	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	382	1.660.0000.0003	21.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.500.0000.0000	12.883,20	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.500.0000.0000	200.000,00	-
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	48	1.500.0000.0000	-	138.514,09
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	72	1.500.0000.0000	-	22.925,47
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	80	1.500.0000.0000	-	38.560,44
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	375	1.660.0000.0003	-	728,50
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	376	1.660.0000.0003	-	1.363,20
07.001.001.08.244.0015.2160	33.50.43.00	384	1.660.0000.0003	-	16.410,80
07.001.001.08.244.0015.2161	33.50.43.00	385	1.660.0000.0003	-	2.497,50
07.001.001.08.244.0015.2161	33.50.43.00	385	1.660.0000.0003	-	9.220,50
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	398	1.500.0000.0000	-	1.428,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	399	1.500.0000.0000	-	6.364,10
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	408	1.500.0000.0000	-	391,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	412	1.500.0000.0000	-	141,50
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.30.00	413	1.500.0000.0000	-	3.800,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.39.00	415	1.500.0000.0000	-	758,60
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - PROCAD					112.884,41
TOTAL				355.988,11	355.988,11

ANEXO II - DECRETO 090/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.0010

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	0,00
Receita realizada até 23/05/2023	(B)	112.884,41
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	112.884,41